



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado JOSIVALDO JP – PSD/MA

Apresentação: 20/05/2025 17:06:40.820 - PL261424  
EMC 2870/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2870/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

(do Sr. Josivaldo JP)

O Objetivo 16 do Anexo ao projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com o acréscimo da meta 16.g:

“.....”

Meta 16.g. Implementar, até o final da vigência deste PNE, nas redes de ensino de cada ente federativo, políticas de valorização da atuação docente e gerencial e do desempenho da unidade escolar, de forma a prover bônus financeiro e funcional a professores e gestores educacionais, condicionado à presença mínima de 95% dos dias letivos por parte dos profissionais e ao desempenho satisfatório dos estudantes sob seu cuidado conforme regulamentação própria de cada sistema municipal, estadual e distrital.”

**JUSTIFICATIVA**

A valorização do magistério exige, além de formação adequada e condições estruturais dignas, políticas de incentivo que reconheçam o esforço e os resultados alcançados pelos profissionais da educação. A presente emenda propõe a implementação de bônus financeiros e funcionais vinculados ao desempenho das unidades escolares e à assiduidade dos docentes e gestores, respeitando a regulamentação de cada sistema federado. Trata-se de uma estratégia já adotada com êxito em diversos contextos estaduais e internacionais, com impacto positivo sobre a motivação profissional, a cultura de colaboração escolar e, sobretudo, os resultados de aprendizagem.

A exigência de pelo menos 95% de presença nos dias letivos por parte dos profissionais assegura o vínculo entre o incentivo e o comprometimento efetivo com o cotidiano escolar. O condicionamento do bônus ao desempenho satisfatório dos estudantes reafirma a centralidade da aprendizagem no processo educativo, ao mesmo tempo em que preserva a autonomia dos sistemas de ensino para definir critérios e pesos específicos, conforme sua realidade. Com isso, a proposta concilia reconhecimento individual com responsabilidade institucional, promovendo justiça no mérito e eficácia no alcance das metas educacionais.

Sala das Sessões,

**Câmara dos Deputados Anexo III Ala A Superior – Gabinete 778**

**CEP: 70160-000 – Brasília/DF – Fone: (61) 3215-5778**

**E-mail: dep.josivaldojp@camara.leg.br**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258672053200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josivaldo JP



\* C D 2 5 8 6 7 2 0 5 3 2 0 0 \*

